



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**ALTERA O ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE
CULTURA DE MONTE BELO DO SUL – FMC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o endereço do Fundo Municipal de Cultura de Monte Belo do Sul – FMC, criado através da Lei Municipal nº 1.313/2017, de 17 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de Monte Belo do Sul/RS”, cuja sede passa a ser na Rua Sagrada Família, 533, sala F – Centro – Monte Belo do Sul/RS, CEP: 95.718-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

JORGE

BENVENUTTI:52746836068

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JORGE BENVENUTTI:52746836068
Dados: 2025.06.04 11:24:15 -03'00'

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 03.06.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 29. Registre-se e Publique-se.

MICHELE

MARIUZZA:00371311098

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

Assinado de forma digital por
MICHELE MARIUZZA:00371311098
Dados: 2025.06.04 11:29:43 -03'00'